Direito

Estado de exceção como regra: um estudo a partir de Giorgio Agamben

Arthur Phillipe Milanez Santa Cecília - 5º módulo de Direito, UFLA, iniciação científica voluntária.

Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz - Orientadora DIR, UFLA. - Orientador(a)

Resumo

O projeto almeja discutir a origem do fenômeno político na sua imbricação com o Direito, sob a ótica da ruptura da ordem jurídica. Assim sendo, a pesquisa busca analisar o ponto de vista das críticas tecidas ao Direito de maneira que seja lícito compreender as tensões existentes no modelo democrático atual de forma que seja possível repensá-lo e reconfigurá-lo de uma maneira mais inclusiva e justa. Do ponto de vista do jurídico, o estado de direito, de maneira bastante genérica, é marcado pelo do império da lei. Todavia, diversos filósofos do ramo político, entre eles o italiano Giorgio Agamben, argumentam que tal modelo organizacional não tem se concretizado na realidade. Desse modo, o Estado de exceção, que teoricamente se funda como um dispositivo provisório, torna-se a norma. Considerando esse pensamento, foi objetivo da investigação compreender o conceito de Estado de exceção para o filósofo Giorgio Agamben e sua manifestação na contemporaneidade. Desse modo, tendo-se a ideia de "longe de responder a uma lacuna normativa, o estado de exceção apresenta-se como a abertura de uma lacuna fictícia no ordenamento, com o objetivo de salvaguardar a existência da norma e sua aplicabilidade à situação normal" (AGAMBEN, 2004, p. 48) é notório que a dicotomia aplicação-suspensão não é suficiente para abordar questões acerca do papel estrutural do direito nas sociedades conterrâneas (SAFATLE, 2008; SELIGMANN-SILVA, 2007). Percebe-se, portanto, que o pensamento agambiano sustenta que o aspecto normativo do direito pode ser impunemente eliminado e constatado através de uma violência governamental que, ignorando no âmbito externo o direito internacional e produzindo internamente um estado de exceção permanente, pretende, entretanto, alcançar a aplicação do direito. Essa máquina, que opera por meio de um centro vazio, sendo o raciocínio do filósofo, rege o poder quase sem interrupção desde a Primeira Guerra Mundial (AGAMBEN, 2004). Esses acontecimentos podem constatados no Brasil contemporâneo por meio de uma governança pautada na "[...] hipertrofia (supostamente excepcional) do executivo e uma erosão do legislativo, como meio de neutralização do perigo via regulamentação [...]" (GIACOIA JÚNIOR, 2008, p. 297). Nessa hipótese, tem-se como exemplo a Medida Provisória n° 746 de 2016, responsável pela reformulação do Ensino Médio no país, desprovida de urgência, requisitos apresentados no artigo 62 da Constituição Federal de 1988 para esse dispositivo legislativo.

Palavras-Chave: Estado de exceção, Regra, Giorgio Agamben.
Link do pitch: https://youtu.be/Cab2AS64AE4